INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.08.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/095078/2025 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO DJANIRA DOLORES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.08.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/088596/2025 - ARQUIVE-SE

Id: 2674010

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27.08.2025

ROCESSO Nº SEI-270007/039741/2025, ANDRE MIRANDA DA SILVA, RG 24.115, Id Funcional 26291460, a contar de 04 de agosto de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270007/041341/2025, FLAVIO MEIRELES LIMA, RG 20.061, Id Funcional 5628318, a contar de 07 de agosto de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270007/041801/2025, JOSE RICARDO SERCIO PEDRO, RG 21.007, Id Funcional 9457933, a contar de 21 de maio de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270006/025412/2025, CLAUDIA DE LIMA PEREIRA PASTANA, RG 18.675, Id Funcional 9443550, a contar de 07 de junho de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270003/003458/2025, RUBIA FERNANDES BRUM, RG 18.698, Id Funcional 26476061, a contar de 11 de agosto de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270007/040964/2025, DAVI LOPES DA SILVA, RG 18.547, Id Funcional 20261446, a contar de 07 de junho de 2025;
ROCESSO Nº SEI-270007/040691/2025, ALEXANDRE OLIVEIRA FIGUEIROA LAVRADOR, RG 22.208, Id Funcional 61228009, a contar de 26 de julho de 2025;
PROCESSO Nº SEI-270111/000218/2022, CLAUDIO FARIA DOS SANTOS, RG 23.854, Id Funcional 41423950, a contar de 07 de fevereiro de 2018 a 12 de setembro de 2019;

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 475, de 27 de maio 2025, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal nos presentes processos administrativos, os servidores acima discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos:

Id: 2674038

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.07.2025

***PROCESSO Nº SEI-270006/002796/2024 - ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Lote n° 012/25, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - ETAPA 7, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora do lote 01 a empresa: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA (31.890.783/0001-50), com o seguinte valor unitário: Item 01, R$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) - Id 23373; Item 02, R$ 240,24 (duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) - ID 23374; Item 07, R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) - ID 23868; Item 05, R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) - ID 23871; Item 06, R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) - ID 70028; Item 04, R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) - ID 122580 e o item 03, R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)- ID 154583; Lote 02 e 04 para a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13): para o Lote 02 o Item 08, R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) - Id 68268; Item 09, R$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) - ID 68265; Item 10, R$ 30,47 (trinta reais e quarenta e sete centavos) - ID 84785 e o Item 11, R$ 75,93 (setenta e cinco reais e noventa e três centavos) - ID 84786 e para o Lote 04 o Item 32, R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos) - Id 150711; Item 31, R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) - Id 150818; Item 25, R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)- Id 9387; Item 36, R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos)- Id 76457; Item 34, R$ 14,00 (quatorze reais)- Id 76644; Item 33, R$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos) - Id 79111; Item 30, R$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos) - Id 123926; Item 27, R$ 13,52 (treze reais e cinquenta e dois centavos)- Id 123935; Item 29, R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos)- Id 123937; Item 28, R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) - Id 123938; Item 26, R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos)- Id 123939; Item 35, R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos)- Id 123940. Restando fracassados os lotes: 03 e 05.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/07/2025.

Id: 2674017

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2025

PROCESSO Nº SEI-270005/000673/2025- AUTORIZO a despesa em favor da empresa MATRIZ - S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66 no valor de R$ 222.148,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais), visando a aquisição de LANTERNAS DE MERGULHO, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 028/2025, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao REGISTRO DE PREÇOS Nº90023/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/000668/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INOVA EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA; CNPJ: 44.542.555/0001-30 no valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), visando a aquisição de CILÍNDROS DE MERGULHO, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/000649/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 18.272.465/0001-67 no valor de R$ 158.208,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oito reais), visando a aquisição de Conjunto de reguladores composto por 1° e 2° estágios yoke, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 065/2024, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/000669/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.031.398/0001-40 no valor de R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais), visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO (SNORKEL E CINTO LASTREADO), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 068/2024, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao processo administrativo n.º 08020.002437/2024-37, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/000670/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 81.571.010/0001-89 no valor de R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais), visando a AQUISIÇÃO DE COLETE EQUILIBRADOR, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 101/2024, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao processo administrativo n.º 08020.002437/2024-37, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/000650/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa : ENGESUB - SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA; CNPJ: 17.211.480/0001-32 no valor de R$ 105.520,00 (cento e cinco mil quinhentos e vinte reais), visando a Aquisição de Jogo de Mangueiras para Cilindro e Manômetro, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 066/2024, consolidada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao processo administrativo n.º 08020.002437/2024-37, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270005/001067/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0005-06 no valor de R$ 2.601.335,60 (dois milhões, seiscentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), visando a AQUISIÇÃO DE ROUPA ÚMIDA DE PROTEÇÃO, LUVAS DE NEOPRENE E BOTAS DE MERGULHO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 156/2024, consolidada pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, referente ao PE 70/2023, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Id: 2674018

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 13/03/2025

***LICENCIA,** a pedido, sem remuneração, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o Soldado BM RR Q10/83 **ALEXANDRE PERES DOS SANTOS**, RG 07.835, Id Funcional 0041315189, CPF: 773532187-20, a contar de 09/09/2024, por ter sido empossado no cargo público de Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC) - ativo, SEI-E-27/037/100814/2018, com supedâneo no art. 37, inciso XXII, § 10, da CF/88 c/c o art. 121 da Lei Estadual nº 880/85 (EBM), conforme o Processo n° SEI-270006/029306/2024.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/03/2025.

Id: 2673722

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 14/08/2025

TORNA SEM EFEITO, o ato de apostilamento publicado no DOERJ nº 18, de 30 de janeiro de 2009, referente ao Soldado BM Refo **JOSÉ REIS MARQUES DE SOUZA**, RG: 4.752, retornando-se ao status quo anterior, disposto no Processo nº SEI-270039/000117/2024.

Id: 2673723

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3851 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-080001/010897/2025, e
CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Organização das Nações Unidas, 2006;
- o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 8.154, de 05 de novembro 2018, que estabelece parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- a Lei Estadual nº 9.557, de 12 de janeiro de 2022, que altera a Lei Estadual nº 8.154, de 05 de novembro de 2018, para incluir os Centros de Convivência e Hospitais Gerais na política de participação do Estado do Rio de Janeiro na RAPS;
- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e as estratégias de Desinstitucionalização, no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB-RJ nº 1.647, de 08 de março de 2012, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

- a Resolução n° 487, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça em 15 de fevereiro de 2023, e institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

- a Deliberação CIB-RJ Nº 9.427 de 10 de Abril de 2025, que pactua a atualização da Composição Institucional do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado do Rio de Janeiro;

- os desafios atuais na oferta da atenção psicossocial para os cuidados em saúde mental da população do Estado do Rio de Janeiro em relação às lacunas de cuidado, formação de profissionais de saúde para os serviços de base comunitária e as demandas das 9 regiões do ERJ que se relacionam às populações em situação de vulnerabilidade psicossocial nos diferentes ciclos de vida e nos seus territórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição institucional do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial - GCE/RAPS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), a atividade do Grupo Condutor Estadual da RAPS será organizada pela Coordenação de Atenção Psicossocial (COOCAPS), órgão afeto à Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV).

Art. 2º - O Grupo Condutor da RAPS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, será composto por 02 (dois) representantes de cada setor, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado de Saúde:

a) pela Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV);

b) pela Coordenação de Atenção Psicossocial (COOCAPS);

c) pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SUPAPS);

d) pela Assessoria de Planejamento em Saúde (ASSPS);

e) pela Assessoria de Regionalização (ASSREG);

f) pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA);

g) pela Coordenação de Urgência e Emergência;

II - dos Grupos Condutores Regionais da RAPS (GCREG/RAPS/RJ);
III - do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES/RJ);
IV - do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RJ);
V - do Ministério da Saúde:

a) pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, por meio do Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa no Rio de Janeiro (SEINP/RJ);

VI - da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH/RJ);

VII - do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ);
VIII - da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
IX - do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
X - da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ);
XI - do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE/RJ).

Parágrafo Único - A escolha do representante e suplente de cada um dos nove grupos condutores regionais deverá ser pactuada em Comissão Intergestores Regional - CIR.

Art. 3º - O Grupo Condutor da RAPS no Estado do Rio de Janeiro terá como atribuições:

I - a condução da política de saúde mental pública no âmbito do SUS para o cuidado de base territorial e comunitária;

II - o acompanhamento da implementação da rede SUS e de práticas intersetoriais de proteção social para as populações em situação de vulnerabilidade psicossocial em todos os ciclos da vida;

III - a expansão e qualificação da rede de cuidados em saúde mental;

IV - a qualificação dos processos de trabalho e dos profissionais da atenção psicossocial nos 92 municípios do ERJ através dos Fóruns permanentes da Coordenação de Atenção Psicossocial: Fórum Interinstitucional de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro; Fórum Interinstitucional de Atenção Psicossocial para Cuidados em Álcool e Outras Drogas e o Fórum Intersetorial e Interfederativo de Saúde Mental, Direitos Humanos e Justiça;

V - o acompanhamento das situações de crise comunitárias relacionadas à violência e às catástrofes naturais.

Art. 4º - A previsão da atividade é bimestral.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2673846

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2025

APOSENTA com eficácia 12/01/2024 a servidora **ANGELA MARIA PIRES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 144.952-9, ID nº 3169742-9, nos termos do artigo 3°, § 6° inciso Ia da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/030756/2024**.**

APOSENTA com eficácia de 30/06/2025 o servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO DIAS,** Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 192171-7, ID nº 3037104-0 nos termos do artigo 3°, § 6° inciso Ia da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-08/008/3215/2016.

APOSENTA com eficácia de 26/10/2024 o servidor **CARLOS SINVAL LYRA DE ANDRADE,** Médico**,** classe "A - XII", matrícula nº 183.357-3, ID nº 3192225-2, nos termos do artigo 3°, § 6° inciso Ia da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-08/008/102149/2018.

APOSENTA com eficácia de 18/07/2023 o servidor **EMILSON BARCELOS DA CONCEIÇÃO,** Artífice de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 2225-1. ID nº 3022397-0, nos termos do artigo 2° inciso II e artigo 7° § 6° da Lei Complementar 195/2021. Processo n° SEI-080015/000510/2023.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025 às 06:05:45 -0300.